



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)/SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÕES

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e turismo.
Responsável pela demanda:	Diretor: Alex Paulino da Silva
Matrícula:	110898
E-mail institucional:	gestaoesportelazer@serrania.mg.gov.br
Telefone:	35 – 3788-0242

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	Procedimento de adesão à adesão à A Ata de Registro de Preços n.º 94/2025, referente ao Processo Licitatório n.º 092/2025, Pregão Presencial n.º 035/2025. Órgão Gerenciador: Município de Carvalhopolis/MG, CNPJ: 18.242.800/0001-84. Órgão não participante ou carona: Município de Serrania/MG, CNPJ n.º 18.243.261/0001-06. Objeto: contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, fechamento em gradil e telão de led, locutor, dj, banheiros químicos, brigadista, cantor, equipe de apoio, gerador de energia, piso praticável, treliça.
Especificação/Quantidade Unidade de medida	Conforme solicitação

3. JUSTIFICATIVA	
A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de sonorização, iluminação, fechamento em gradil, locação de telão de LED, locução, apresentação de DJ, fornecimento de banheiros químicos, brigadistas, equipe de apoio, gerador de energia, piso praticável, estruturas em treliça e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada para a realização de eventos esportivos, culturais, turísticos, recreativos e institucionais promovidos ou apoiados pelo Município, os quais integram o calendário oficial de eventos e possuem relevante interesse público, contribuindo para a promoção da cultura, do esporte, do lazer, do turismo e da integração da comunidade. A realização desses eventos exige a disponibilização de estruturas e serviços especializados que garantam a segurança, acessibilidade, organização e qualidade das atividades desenvolvidas. A sonorização e a iluminação são indispensáveis para assegurar a adequada execução das apresentações e cerimônias; o telão de LED amplia a visibilidade das atrações e a divulgação de informações ao público; os gradis promovem o isolamento e controle de áreas, garantindo maior segurança aos participantes; os banheiros químicos atendem às necessidades sanitárias do público; os brigadistas e a equipe de apoio atuam na prevenção de acidentes, organização e orientação dos participantes; o gerador de energia assegura a continuidade dos eventos em caso de interrupção do fornecimento elétrico; o piso praticável e as estruturas em treliça viabilizam a montagem de palcos, plataformas e suportes para equipamentos, proporcionando segurança e estabilidade às instalações. A contratação de locutor e DJ visa garantir a condução dos	



eventos, divulgação de informações, interação com o público e ambientação sonora, contribuindo para a organização e o sucesso das atividades. Quando previsto no objeto, a contratação de cantor ou atrações musicais complementa a programação cultural, valorizando os artistas, incentivando a participação popular e promovendo o acesso da população às manifestações culturais. Considerando que o Município não dispõe de equipamentos, estruturas, pessoal especializado e recursos técnicos suficientes para executar diretamente tais serviços, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer toda a infraestrutura necessária com segurança, eficiência e observância das normas técnicas aplicáveis. A contratação contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, lazer, cultura e turismo, fomentando o desenvolvimento econômico local, incentivando o comércio, os serviços e o turismo, além de proporcionar entretenimento, inclusão social, valorização das tradições locais e melhoria da qualidade de vida da população. Dessa forma, resta demonstrado o interesse público da contratação, que atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Alex Paulino da Silva.

Cargo: Diretor de departamento de Esportes, Lazer, Cultura e turismo

Matrícula: 110898

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 1.596.946,05 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 10/07/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒ Alta;

☐ Média;

☐ Baixa.



9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2026, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2026: Projeto Funcional: 02.010.001.13.392.0003.2070.3.3.90.39.00 - Apoio as Atividades Cívicas Folclóricas Culturais e Tradicionais. Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha 344/2026. Projeto Funcional: 02.010.001.27.122.0025.2071.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da Gestão de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura. Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha 356/2026. Projeto Funcional 02.010.001.27.695.0003.2072.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades FUMTUR. Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha 363/2026. Projeto Funcional: 02.010.001.27.813.0003.2073.3.3.90.39.00 - Manutenção das atividades Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural FUMPAC. Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha 367/2026.

Valor R\$ 1.596.946,05 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

Contador(a)

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de R\$ 1.596.946,05 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.



10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento. De acordo com o § 2º do art. 86 da nova lei de licitações, a adesão poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. Informo que foram cumpridas todas as exigências dispostos em lei.

A solicitação eletrônica, a pesquisa de preços, ofícios, Ata de registro, a documentação da empresa e a cópia do processo contendo o objeto, o objetivo e descrição dos produtos/serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Alex Paulino da Silva.

Diretor de departamento de Esportes, Lazer, Cultura e turismo

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do processo de adesão e também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida prestação de serviços, encaminhando-se após, à Assessoria Jurídica Municipal para parecer, se for o caso.

Serrania, 03 de julho de 2026.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno

-Prefeita Municipal-